



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Sexta-feira • 9 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1988

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Portaria Nº 005/2020** - Dispõe sobre a criação e nomeação do comitê gestor para o enfrentamento ao COVID-19, para monitorar o plano de retorno às atividades não presenciais e/ou presenciais da rede municipal de ensino, e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR TÉCNICO PEDAGÓGICO



PORTARIA Nº 005/2020

Dispõe sobre a criação e nomeação do Comitê Gestor para o enfrentamento ao COVID-19, para Monitorar o Plano de Retorno às atividades não presenciais e/ou presenciais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUSSARI-BA, no uso das atribuições que lhe confere, Considerando a criação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, cria o Comitê Gestor para o enfrentamento ao COVID-19, para o enfrentamento ao COVID-19, para Monitorar o Plano de Retorno às atividades não presenciais e/ou presenciais em conformidade com os Protocolos da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Ministério da Educação e:

CONSIDERANDO Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012/20 de 18/03/20, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Jussari-Bahia, decorrente do COVID-19,

Praça Ruy Barbosa, s/n – Centro – Jussari –Bahia / Telefone: 73 3624-1217 email: seducjussari@outlook.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**



RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor para enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Jussari-BA, para fins de Gestão, acompanhamento e planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Zaluar José dos Santos Júnior

Claudio Santos Alves

II – Representantes dos Gestores Escolares:

Karene Alves Ribeiro

Lucimeire Matos da Silva

III – Representantes dos Coordenadores Escolares:

Zenildo de Oliveira Santos

Aldeane Vidal Reis

IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Klicia dos Santos Alves

Daniela Novais dos Santos

V – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Marília Brito dos Santos Sousa

Mary da Anunciação Cordeiro

VI – Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Alana Gomes de Souza

Karla Bispo dos Santos

VII – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

Maria Eliana Melgaço Santos

Ana Sarafina Neta

VIII – Representantes da Educação Básica Municipal:

Maria Aparecida Silva Rodrigues

Robério Santos Fontes

IX – Representantes dos Pais da Rede Municipal de Ensino:

Fabiana dos Reis Santos Fontes

Praça Ruy Barbosa, s/n – Centro – Jussari –Bahia / Telefone: 73 3624-1217 email: seducjussari@outlook.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**



Genilda Santos de Souza

X – Representantes do Transporte Escolar Municipal:

Olivan Mascarenhas Santos

Raildo Júnior dos Santos Borges

XI – Representantes dos Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino:

Romilda Oliveira Dias

Guilherme Farias Ribeiro

XII – Representantes do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CEAM)

Lourisane Ferreira da Silva

Rewbi da Silva Santos

**XIII – Representantes da Associação dos Profissionais da Educação/Núcleo APLB
Sindicato**

Ana Paula Ferreira dos Santos

Ocilene Sotero dos Santos

XIV – Representantes do Colégio Estadual Amélia Amado

Alexandre David Assis

Daniela Silva de Souza

Art.2º - São atribuições do Comitê Gestor Municipal:

I -Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II–Coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021 e Plano de Ação.

III –Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV –Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre as condições dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V –Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária e orientações do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação/Comitê Gestor será presidido pelo representante indicado no inciso I, do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Ruy Barbosa, s/n – Centro – Jussari –Bahia / Telefone: 73 3624-1217 email: seducjussari@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR TÉCNICO PEDAGÓGICO



Jussari-Bahia, 02 de Outubro de 2020.

Zaluar José dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Educação

Praça Ruy Barbosa, s/n – Centro – Jussari –Bahia / Telefone: 73 3624-1217 email: seducjussari@outlook.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WT9E4HMT/R/G83O3FNKBFW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.